



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

L E I N º 1206/69 -

Ofl. N° .....

O cidadão Júlio Marcondes de Moura, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída, no PLANO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, aprovado pela lei nº 1.111/68, de 20 de agosto de 1968, a área de 1.089,00 m<sup>2</sup>, a ser pavimentada na Rua Coronel Joaquim Piza, na conformidade da demonstração abaixo:

| RUAS A PAVIMENTAR - ENTRE AS RUAS - COMPR - LARGURA - ÁREA M <sup>2</sup> |                       |
|---|-----------------------|
| Cel. Joaquim Piza   | Caramuru e São Carlos |

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de junho de 1969

Júlio Marcondes de Moura  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria do Expediente, na data supra.

Sérgio Moraes

Diretor do Expediente

m.o.n.y.